



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.550, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.646 de 21 de junho de 2017.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2987	02.14.01.10.301.0014.1.535.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º) – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo de termo de repasse celebrado entre o Município de Pedreira e o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, cujo objeto é a Reforma da Unidade de Atenção Hospitalar.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 22 de junho de 2017.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos